

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 015/93.

"DÁ A ATUAL RUA "5" A DENOMINAÇÃO DE RUA
OCALISTO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Es-
tado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte,

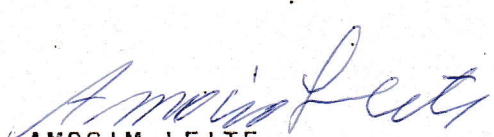
LEI:

Art. 1º - Passa a rua "5", em Nova Lima,
Distrito de Itauninhas, a denominar-se Rua Ocalisto.

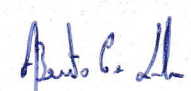
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Es-
tado do Espírito Santo aos (25) vinte e cinco dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Pre-
feitura, na data supra.


ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete